

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEI Nº 148, DE 20/4/1954

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 148, de 20/4/1954

Dispõe sobre concessão de auxílio

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às despesas da Comissão de Propaganda pró-fundação do «CENTRO DE EDUCAÇÃO DE LEME».

§ único — Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1953.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 20 de Abril de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 20/4/1954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

COMPARE a Câmara Municipal de Leme, de de 195

João Tressoldi
— Diretor da Secretaria —

— Presidente da Câmara Municipal —